

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PORTARIA - SEMED N.º: 004/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ.**

O Secretário Municipal de Educação do município de Oeiras do Pará, senhor **HAMILTON DE JESUS MIRANDA**, no uso de suas obrigações legais, considerando o disposto no Art. 67, da Lei n.º: 8.666, de 21 de julho de 1993.

**CONSIDERANDO**, que os artigos 15 e 17 da Lei Municipal n.º 590/10 dispõem sobre as competências da Secretaria Municipal de Educação com relação as suas incumbências e estrutura organofuncional;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade da fiscalização para a efetiva execução fiel dos contratos, bem como o comprometimento da administração pública municipal quanto ao cumprimento das legislações vigentes, bem como estrita observância aos preceitos consignados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Público Municipal **SHELSON GIL MOIA CARDOSO**, para exercer a função de Fiscal de Contratos, de Obras e Serviços de Programas sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Oeiras do Pará.

**Art. 2º** A fiscal ora designada deverá:

I. Acompanhar e providenciar para que sejam cumpridos, nos termos dos contratos relacionados a Obras e Serviços, anotando em registro próprio as ocorrências (relatórios, notificações, boletins de medição...), realizando as ações necessárias para efetivação e regularização dos trabalhos, e encaminhando aos superiores em tempo hábil as decisões e as providencias que ultrapassem a sua competência nos termos da lei;

II. Acompanhar e avaliar continuamente a qualidade da obras, serviços e/ou produtos das empresas, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, propor, quando for o caso, às autoridades superiores, a aplicação de penalidade cabíveis;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



III. Atestar formalmente as notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscal, boletins de medição, entre outros, relativos aos serviços prestados e/ou produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao Setor Financeiro para pagamento;

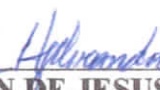
**Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.**

  
**HAMILTON DE JESUS MIRANDA**  
*Secretário Municipal de Educação*  
*Dec. nº.: 002/2021*

